



**EDITAL Nº129 DE 30 DE OUTUBRO DE 2017**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR SUBSTITUTO**

**GRUPO:** Magistério Superior  
**CATEGORIA FUNCIONAL:** Professor Ensino Superior  
**CLASSE:** A - Auxiliar

O Reitor da UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI, torna público que realizará seleção de PROFESSOR SUBSTITUTO, para contratação temporária, conforme segue:

Área do Conhecimento/Disciplinas:	Contabilidade Gerencial e Contabilidade Societária
Campus:	Campus do Mucuri – Teófilo Otoni
Requisitos/Titulação:	Graduação em Ciências Contábeis
Unidade Acadêmica/Curso:	Faculdade de Ciências Sociais Aplicadas e Exatas/ Departamento de Ciências Contábeis.
Período de Contratação:	Até 21 de dezembro de 2017
Vaga:	01 (uma)
Remuneração:	3.117,22 (Três mil, cento e dezessete reais e vinte e dois centavos), mais auxílio-alimentação.
Data, Horário e Local das Provas:	Dias 21 e 22 de Novembro de 2017, com início às 08:00 do dia 21/11 na sala 117 do Prédio de Salas de Aula do Campus do Mucuri – Teófilo Otoni/MG.

Área do Conhecimento/Disciplinas:	Contabilidade Gerencial e Contabilidade Societária.
Campus:	Campus do Mucuri – Teófilo Otoni
Requisitos/Titulação:	Graduação em Ciências Contábeis
Unidade Acadêmica/Curso:	Faculdade de Ciências Sociais Aplicadas e Exatas/ Departamento de Ciências Contábeis.
Período de Contratação:	Até 28 de fevereiro de 2018.
Vaga:	01 (uma)
Remuneração:	3.117,22 (Três mil, cento e dezessete reais e vinte e dois centavos), mais auxílio-alimentação.
Data, Horário e Local das Provas:	Dias 21 e 22 de Novembro de 2017, com início às 08:00 do dia 21/11 na sala 117 do Prédio de Salas de Aula do Campus do Mucuri – Teófilo Otoni/MG.



**1 PERÍODO DE INSCRIÇÃO:** De 31 de outubro a 10 de novembro de 2017.

**2 LOCAL DE INSCRIÇÃO:**

**VAGAS PARA O CAMPUS DO MUCURI:** Divisão de Pessoal, localizada no Prédio Administrativo do Campus do Mucuri, Rua do Cruzeiro, 01 – Bairro Jardim São Paulo – Teófilo Otoni – MG – CEP: 39.803-371, no horário de 08 às 12h e de 14h às 16h, exceto sábados, domingos, feriados e pontos facultativos. A inscrição poderá ser feita pessoalmente ou enviada pelos Correios, via SEDEX, no endereço acima, dentro do período de inscrições.

**3. DO REGIME DE TRABALHO E DO REAJUSTE:**

3.1. O Regime de Trabalho é de **40 (quarenta) horas semanais**.

3.2. Caso haja reajuste na tabela de remuneração dos professores de magistério superior durante o período de vigência do contrato, a remuneração do professor substituto deverá ser reajustada conforme a referida tabela.

**4. OS CANDIDATOS DEVERÃO APRESENTAR NO ATO DA INSCRIÇÃO:**

- Requerimento de Inscrição devidamente preenchido;
- Cópias do diploma e histórico escolar do curso de graduação, mestrado e/ou doutorado **conforme requisitos do edital** (uma via anexa ao requerimento de inscrição outra via junto ao Curriculum *Lattes*);
- Curriculum *Lattes*, devidamente comprovado;
- Cópia da carteira de identidade e CPF;
- Atestado original de sanidade física e mental (emitido no mês da inscrição);
- Comprovante original de pagamento da taxa de inscrição anexado a GRU.

**5. BOLETO BANCÁRIO PARA PAGAMENTO DE INSCRIÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO:**

Endereço: [http://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru\\_novosite/gru\\_simples.asp](http://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru_novosite/gru_simples.asp)

**Preencher o formulário observando os seguintes códigos:**

**Código da Unidade Gestora:** 153036 Gestão 15243

**Recolhimento:** Código 288837

**Número de referência:** 16888315000157013

**Valor da inscrição:** R\$ 75,00 (setenta e cinco reais) - Exigência graduação

Após o preenchimento clicar em EMITIR GRU SIMPLES. Imprimir. Pagar este boleto em agências do Banco do Brasil. A taxa de inscrição uma vez paga não será restituída.

De acordo com o Decreto nº 6.593, de 02 de outubro de 2008, os candidatos que estiverem inscritos no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – Cadastro Único e forem membros de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007, poderão solicitar isenção da taxa de inscrição mediante requerimento (anexo II) contendo indicação do Número de Identificação Social – NIS, atribuído pelo Cadastro Único e declaração de que atende às condições acima estabelecidas,



até o dia 06 de novembro 2017. A UFVJM comunicará aos candidatos, acerca do deferimento ou não do seu pedido.

## 6. DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO:

- a .Ser brasileiro nato ou naturalizado;
- b .Estar em dia com as obrigações eleitorais;
- c . Provar quitação com o serviço militar, se do sexo masculino;
- d . Possuir **diploma** de conclusão de nível superior devidamente registrado no MEC, conforme requisitos.
- e . Ter idade mínima de 18 anos.

## 7. DAS PROVAS:

A seleção abrangerá as provas de:

- 7.1. Análise do curriculum *Lattes*, didática e entrevista.
- 7.2. Na análise do Curriculum serão considerados os documentos que comprovem a formação e o aperfeiçoamento profissionais, dando-se valor preponderante aos títulos e certificados condizentes com a área e a finalidade do concurso.
- 7.3. A prova de Didática, destinada a avaliar o grau de conhecimento e a capacidade de exposição do candidato, terá a duração mínima de 50 (cinquenta) minutos e máxima de 60 (sessenta) minutos, cujo tema será sorteado, no mínimo com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, conforme a lista de tópicos em anexo, retirados do programa das disciplinas.

## 8. DA REALIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO:

As provas serão realizadas em data, horário e local estabelecidos neste Edital.

- 8.1. O candidato deverá comparecer ao local designado para as provas com antecedência de 30 (trinta) minutos do horário previsto para o início dos trabalhos, munido de caneta esferográfica (tinta azul ou preta) e documento oficial de identidade.
- 8.2. Não haverá em hipótese alguma, segunda chamada para as provas que somente poderão ser prestadas no local, data e horários previamente fixados.
- 8.3. As notas de cada etapa serão atribuídas pelo sistema numérico de zero a dez, em números inteiros, considerando-se aprovado o candidato que obtiver média geral igual ou superior a sete.
- 8.4. Em caso de empate a classificação será feita por ordem:
  - a . maior nota na prova didática;
  - b . maior nota na análise do curriculum *lattes*;
  - c . for mais idoso

## 9. DA CONTRATAÇÃO:

- 9.1. A contratação far-se-á com base na Lei nº 8745/93, alterada pela Lei nº 9849/99;
- 9.2. Para fins de contratação, o candidato aprovado deverá assinar declaração de acumulação de cargos, emprego ou função pública, nas hipóteses permitidas pelo Art. 37, incisos XVI e XVII da Constituição Federal, observados, também a carga horária semanal máxima permitida em legislação e compatibilidade de horários e cargos, ou declaração negativa de acumulação de cargos, se for o caso;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI  
DIAMANTINA – MINAS GERAIS

[www.ufvjm.edu.br](http://www.ufvjm.edu.br)



9.3. De acordo com o disposto no artigo 6º e no inciso III da Lei n.º 8.745/93, alterado pela Lei n.º 9849, de 26.10.99, publicada no DOU de 27.10.99, é proibida a contratação como professor substituto de ocupante de cargo efetivo das carreiras do magistério da Lei n.º 7596/87, bem como, ser novamente contratado antes de decorridos 24 meses do encerramento do seu contrato anterior.

#### **10. DO PROGRAMA:**

O programa para as disciplinas objeto deste Edital encontram-se nas instruções específicas, disponível no site: [www.ufvjm.edu.br](http://www.ufvjm.edu.br)

#### **11. DISPOSIÇÕES GERAIS:**

11.1. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Julgadora, que será soberana para julgar e decidir, tendo por base a legislação vigente e a Resolução n.º 14-CONSU, de 27/04/2011.

11.2. A classificação no processo seletivo gera ao candidato apenas a expectativa de ser contratado, ficando a concretização desse ato, condicionada à observância das disposições legais pertinentes.

#### **12. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO:**

O Processo Seletivo terá validade de 01 (um) ano a partir da homologação do resultado no DOU.

Diamantina, 30 de outubro de 2017.

GILCIANO SARAIVA NOGUEIRA  
Reitor/UFVJM



**ANEXO I**  
**REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO**

Eu \_\_\_\_\_,  
endereço \_\_\_\_\_, cidade /  
estado \_\_\_\_\_, CEP: \_\_\_\_\_  
telefone \_\_\_\_\_, celular \_\_\_\_\_, e-mail  
\_\_\_\_\_, tendo em vista o edital n.º  
\_\_\_\_\_, venho requerer minha inscrição no Processo Seletivo Simplificado  
para a área de conhecimento  
\_\_\_\_\_, no  
Campus \_\_\_\_\_.

Para inscrição, deverão ser apresentados os seguintes documentos:

- Requerimento de Inscrição devidamente preenchido;
- Cópias do diploma e histórico escolar do curso de graduação, mestrado e/ou doutorado **conforme requisitos do edital** (uma via anexa ao requerimento de inscrição outra via junto ao Curriculum *Lattes*);
- Curriculum *Lattes*, devidamente comprovado;
- Cópia da carteira de identidade e CPF;
- Atestado original de sanidade física e mental (emitido no mês da inscrição);
- Comprovante original de pagamento da taxa de inscrição anexado a GRU.

E, para constar, lavra-se o presente requerimento.

\_\_\_\_\_  
Local e data

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato



ANEXO II  
REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DO VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO  
EDITAL N° DE DE OUTUBRO DE 2017

À

**Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas**

Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri – UFVJM

Eu, \_\_\_\_\_ solicito, nos termos do Decreto nº 6593 de 02 de outubro de 2008, isenção do valor da taxa de inscrição do Processo Seletivo Simplificado para o cargo de professor substituto da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri – UFVJM, regido pelo Edital/UFVJM nº \_\_\_\_\_.

Para tanto, declaro estar inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal, com o Número de Identificação Social – NIS \_\_\_\_\_, e que atendo a condição estabelecida no inciso II do caput do art. 1º do Decreto acima referido (família de baixa renda).

Declaro estar ciente de que as informações que estou prestando são de minha inteira responsabilidade. No caso de declaração falsa, declaro estar ciente de que estarei sujeito às sanções previstas em Lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto nº 83.936 de 06 de setembro de 1979.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ 2017.

**Dados pessoais:**

Data de Nascimento: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_\_ Gênero: ( ) Feminino ( ) Masculino

Nome da mãe: \_\_\_\_\_

Identidade nº: \_\_\_\_\_ Órgão emissor: \_\_\_\_\_ Data de emissão: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

CPF nº: \_\_\_\_\_

**Endereço:** \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

—

Telefone fixo: ( ) \_\_\_\_\_ Celular: ( ) \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura